

Assunto: retificação

Teresópolis, 27 de junho de 2007

Ao Senhor

DRI da ELECTRO AÇO ALTONA S.A.

Em cumprimento ao preceituado no artigo 12, parágrafo 4º da INSTRUÇÃO CVM Nº 358, de 3 de janeiro de 2002, com nova redação dada pela Instrução CVM Nº 449/07 de 15 de março de 2007, eu LUIZ SERGIO GRAÇA DE ARAUJO, brasileiro, casado portador do CPF nº 045109257-00 e carteira de identidade nº 01436957-3 emitida pelo DETRAN RJ, venho por meio desta informar a Vossa Senhoria na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da empresa (DRI) ter alienado no período de 01/02/2007 a 08/06/2007 o percentual de 5,4901961 % de ações preferenciais da Companhia ELECTRO AÇO ALTONA S.A. correspondente a 70000 ações, de minha propriedade, permanecendo ainda em meu poder o equivalente a 14,1176471 % de ações preferenciais da referida empresa que equivalem a 180000 ações preferenciais da mesma empresa.

Solicito ainda que, por orientação da CVM (conforme correspondência anexa), a Vossa Senhoria que providencie a divulgação da informação pelo sistema IPE na forma de um Comunicado ao Mercado.

Esclareço que o motivo determinante da decisão de venda das ações é o fato dos preços de mercado terem atingido níveis que atenderam a minha expectativa de retorno do investimento efetuado na aquisição destas ações ao longo de diversos anos.

Por outro lado, informo desconhecer qualquer fato relevante que possa ter influenciado ou venha a influir na formação dos preços de mercado.

Segundo a CVM, a empresa deverá providenciar também alteração relativa a atualização no formulário IAN, quadro “Distribuição do Capital “ conforme preceituado no §6º da Instrução CVM Nº 358/02, com redação acrescentada pela Instrução CVM Nº 449/07, e em cumprimento ao disposto no §7º do artigo 16 da Instrução CVM Nº 202/93.

Atenciosamente.

Luiz Sergio Graça de Araújo.